

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 139/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Nova Redenção-BA, prevista no artigo 19, V, § 5º e artigo 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Nova Redenção, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, V, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública conforme nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário conforme os anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção BA, 13 de setembro de 2021

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMPONENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – Disponibilizar para o conhecimento da população e recolher opiniões e sugestões acerca Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário tendo em vista uma efetiva gestão municipal referente a esses serviços;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- III – dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, proporcionando total transparência a esse documento de gestão municipal.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 17:00 min do dia 21 do mês de setembro de 2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.novaredencao.ba.gov.br> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 24:00 min do dia 21 de setembro de 2021, por meio do e-mail: prefeitura@novaredencao.ba.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário” para Prefeitura Municipal de Nova Redenção no endereço Avenida Nascer do Sol, s/nº, Centro, Nova Redenção -Ba. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 22 de setembro de 2021 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Nova Redenção, BA, 13 de setembro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita de Nova Redenção.